



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 028/136/SIURB/11/2018.

CONTRATO Nº 136/SIURB/11.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011-0.133.201-4 (Proc. Orig.nº 2011-0.197.355-9).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CRONACON / FLASA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, INTEGRANTES DO LOTE 14, ATINENTE AO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/10/SIURB.

**OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA RETOMADA DOS SERVIÇOS E OBRAS;
2) DA DEVOLUÇÃO DE DIAS REMANESCENTES.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **CONSÓRCIO CRONACON / FLASA**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **14.660.939/0001-97**, sediado na **Rua Aimberê, 1081 - Vila Pompéia, no Município de São Paulo**, neste ato representada por seus **Representantes Legais Srs. Gilberto Vieira Esguedelhado**, portador do **RG nº 19.657.402** e do **CPF nº 106.631.548-55** (CRONACON) e **Francisco Claudionor Pozzi**, portador do **RG nº 3.956.794** e do **CPF nº 432.563.768-00** (FLASA), a seguir denominado “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico de fls. **2.552/2.553** e o despacho de fls. **2.554** do Processo nº **2011-0.133.201- 4**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **136/SIURB/11**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETOMADA DOS SERVIÇOS E OBRAS

1.1. Retomada dos serviços e obras para a **CEI Setor 5507 – Sebastião da Barra**, que se encontravam suspensos em decorrência do aditamento de nº **027/136/SIURB/11/2018**, a contar de 25 de maio de 2018.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DEVOLUÇÃO DE DIAS REMANESCENTES

2.1. Devolução de **114 (cento e quatorze) dias** remanescentes, interrompidos do aditivo de nº 026/136/SIURB/11/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **136/SIURB/11** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2018.

**P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SIURB**

CONSÓRCIO CRONACON / FLASA

**GILBERTO VIEIRA ESGUEDELHADO
REPRESENTANTE LEGAL
(CRONACON)**

**FRANCISCO CLAUDIONOR POZZI
REPRESENTANTE LEGAL
(FLASA)**

